



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2015

CONTRATO N.º.....: 20140010

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE N.º IN001/2014-ADV

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CARVALHO,ARAÚJO E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

OBJETO.....: Contratação de Serviços Advocatícios (Pessoa Jurídica) para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, consultoria, emissão de pareceres, dentre outros serviços de natureza advocatícia, para os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Regeneração - PI

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Dotação Orçamentária Própria, Exercício 2015.

TERMO ADITIVO.....: Considerando que o contrato original pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, ou adiavado, tudo nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, fica o mesmo prorrogado até 31 de dezembro de 2015.

VALOR TOTAL.....: R\$ 174.840,00 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), como valor máximo de pagamento até o final da contratação.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de janeiro de 2015

Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



EDITAL 01/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Regeneração Piauí, no uso de suas atribuições, visando à contratação temporária de servidores, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise e Avaliação de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, em especial o art. 37, IX, da Constituição Federal, e o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração (Lei Municipal n.º 770/2004), Lei Municipal n.º 877/2014 e nas leis específicas para os cargos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será examinado por intermédio de Comissão composta por (1) um servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração/Saúde, e (2) dois representantes efetivos da Secretaria Municipal de Educação, todos designados através da Portaria nº 013/2015-GAB.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br>, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Regeneração e da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na Análise e Avaliação de Currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho para os quais se inscreveram.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, e será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Regeneração e pelo Regime Jurídico Único.

2. DOS CARGOS

• NÍVEL SUPERIOR

Nº DE ORDEM	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS NECESSÁRIOS
01	Assistente Social	30h	04	R\$ 1.500,00	Curso superior em Serviço Social e Registro regular no Conselho competente
02	Psicólogo/a	30h	03	R\$ 1.500,00	Curso superior em Psicologia e Registro regular no Conselho competente

• NÍVEL MÉDIO

Nº de Ordem	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS NECESSÁRIO
01	Orientador Social	40h	04	R\$ 788,00	Ensino Médio Completo
02	Auxiliar Administrativo	40h	08	R\$ 788,00	Ensino Médio Completo

• NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº de Ordem	CARGOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO R\$	REQUISITOS NECESSÁRIO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	07	R\$788,00	Ensino Fundamental Completo.
02	Agente de Portaria	40h	03	R\$ 788,00	Ensino Fundamental Completo.

2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais Servidores Estatutários que consta no Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Regeneração - PI

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quites com as obrigações eleitorais;
- Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da investidura no cargo;
- Atender aos pré-requisitos constantes neste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da investidura no cargo.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.
(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no sub item 3.1, impedirá a posse do candidato.

4. INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão recebidas pelo Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Regeneração, situada à Praça São Gonçalo, 217-B, Centro - Regeneração - PI - CEP: 64490-000, no período compreendido entre às 07:30 horas do dia 28/01/2015 até às 13:30 horas do dia 30/01/2015.

4.3 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Regeneração dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.4 O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no Item 2 deste edital.

4.5 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.6 AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado e firma reconhecida), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Cópia autenticada de CPF.

5.1.4 Documento comprobatório de escolaridade exigida.

5.1.5 Currículo Vitae devidamente comprovado e apresentado conforme o modelo constante no item 7.1.

5.2 Os documentos comprobatórios poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.3 Todos os documentos, constante no item 5 deverão ser entregues no ato da inscrição, vedado a inclusão posterior.

5.4 Servidores com contrato temporário vigente na área específica de concorrência não poderá participar do certame.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.2, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência

Social e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br> no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE E BAREMA

7.1 O Currículo Vitae deverá ser apresentado no ato da inscrição, **comprovado e obrigatoriamente no modelo disponibilizado abaixo:**

• CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CURRÍCULO VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato.
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (POR CURSO CONCLUÍDO): 2.1. Graduação; 2.2. Pós-Graduação Lato Sensu; 2.3. Pós-Graduação Stricto Sensu. (Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO. (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).

• CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CURRÍCULO VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato.
2. FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA (POR CURSO CONCLUÍDO): 2.1 Ensino Médio Completo; 2.3 Graduação Incompleta; 2.4 Graduação Completa. (Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO. (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).

• CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CURRÍCULO VITAE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: Nome Completo; Identidade e CPF, Endereço residencial, Endereço eletrônico; Telefone de contato.
2. FORMAÇÃO ESCOLAR (POR CURSO CONCLUÍDO): 2.1 Ensino Fundamental Completo; 2.2 Ensino Médio Incompleto; 2.3 Ensino Médio Completo. (Observar o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
3. CURSOS DE CAPACITAÇÃO. (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. (Na área de atuação e observado o limite máximo de pontuação de cada item de acordo com a Barema).

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de (100) cem pontos, conforme os seguintes critérios.

BAREMA - PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Apenas 1 Curso) MÁXIMO DE PONTOS: 30	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 30	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 40
Especialização = 10	Curso de até 30H Mínimo de 2 pontos Máximo de 10 pontos (Até 5 cursos)	Até 2 anos = 20 pontos
Mestrado = 20	Curso de até 60H Mínimo de 2,5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 4 cursos)	Até 4 anos = 30 pontos
Doutorado = 30	Curso maior de 60H Mínimo de 5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 2 cursos)	Até 6 anos = 40 pontos

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA MÁXIMO DE PONTOS: 30	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 30	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 40
Ensino Médio Completo = 10	Curso de até 30H Mínimo de 2 pontos Máximo de 10 pontos (Até 5 cursos)	Até 2 anos = 20 pontos
Ensino Superior Incompleto = 20	Curso de até 60H Mínimo de 2,5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 4 cursos)	Até 4 anos = 30 pontos
Ensino Superior Completo = 30	Curso de maior de 60H Mínimo de 5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 2 cursos)	Até 6 anos = 40 pontos

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO ESCOLAR E/OU ACADÊMICA MÁXIMO DE PONTOS: 30	CURSOS DE CAPACITAÇÃO E OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 30	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO MÁXIMO DE PONTOS: 40
Ensino Fundamental Completo = 10	Curso de até 20H Mínimo de 2 pontos Máximo de 10 pontos (Até 5 cursos)	Até 2 anos = 20 pontos
Ensino Médio Incompleto = 20	Curso de até 40H Mínimo de 2,5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 4 cursos)	Até 4 anos = 30 pontos
Ensino Médio Completo = 30	Curso de maior de 40H Mínimo de 5 pontos Máximo de 10 pontos (Até 2 cursos)	Até 6 anos = 40 pontos

NOTA:

- ✓ A comprovação da experiência na área de atuação, para efeito de título deve ser através de termo de posse em cargo público, ou declaração de tempo de serviço expedida pela entidade contratante em papel timbrado ou cópia autenticada da carteira de trabalho. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

- ✓ Nenhum título receberá dupla valoração.
- ✓ A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de (0) zero a (100) cem pontos em ordem decrescente.

8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, conforme modelo no Anexo IV, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, por meio de requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, no prazo de um dia.

9.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2 Mantido o empate, apresentar maior Formação Acadêmica ou Escolar.

10.1.3 Continuando o empate, apresentar maior Experiência Profissional na Área de Atuação.

10.2 O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ultimado o seu julgamento e não havendo empate, a Comissão encaminhará o Resultado do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado resultado no Mural da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br> com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 5 (cinco) dias úteis para providenciar a referida documentação e apresentar ao Setor de Recursos Humanos, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

- 12.1.1 Ser brasileiro;
- 12.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 12.1.3 Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 12.1.4 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme item 2.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



12.1.5 Apresentar declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargo público, conforme modelo no Anexo V.

12.2 A convocação do candidato classificado será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Regeneração, no Mural da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e no site <http://www.regeneracao.pi.gov.br>.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de (6) seis meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação poderá passar para o final da lista de classificação uma única vez.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados o seu endereço residencial, telefone de contato e endereço eletrônico.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

13.5 São impedidos de participarem deste Teste Seletivo os Membros da Comissão Examinadora e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

Regeneração-Piauí, 22 de janeiro de 2015

Eduardo Alves Carvalho

Prefeito Municipal de Regeneração - PI

Marilene Pereira de Carvalho

Secretária Municipal da Administração do Município de Regeneração - PI

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA	
Período de inscrição	28/01/2015 30/01/2015	A
Publicação dos inscritos	03/02/2015	
Recurso da não homologação das inscrições	04/02/2015	
Manifestação da Comissão na reconsideração	05/02/2015	
Publicação da relação final de inscritos	06/02/2015	
Análise dos currículos	09/02/2015 11/02/2015	A
Publicação do resultado preliminar	12/02/2015	
Recurso	13/02/2015	
Manifestação da Comissão na reconsideração	16/02/2015	
Publicação da relação final	17/02/2015	

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO CARGOS DE NÍVEL SUPERIO

CARGO: _____

Nome Completo: _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Regeneração, _____ de _____ de 2015.

Candidato Inscrito

Comissão de Seleção

Documentos a Entregues:

- () Ficha de Inscrição;
() Documento de identidade c/ foto;
() CPF
() Comprovante de escolaridade exigida;
() Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ RG: _____

CARGO: _____

DATA: _____ ASSINATURA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO: _____

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: _____

Nome Completo: _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Regeneração, _____ de _____ de 2015.

Candidato Inscrito

Comissão de Seleção

Documentos a Entregues:

- () Ficha de Inscrição;
() Documento de identidade c/ foto;
() CPF;
() Comprovante de escolaridade exigida;
() Comprovante de Residência
() Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ RG: _____

CARGO: _____

DATA: _____ ASSINATURA: _____

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE
REGENERAÇÃO-PI

Candidato: _____

Cargo: _____

Motivo do Recurso: _____

Fundamentação e Argumentação Lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – EXCETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CARGO: _____

Nome Completo: _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Regeneração, _____ de _____ de 2015.

Candidato Inscrito

Comissão de Seleção

Documentos a Entregues:

- () Ficha de Inscrição;
- () Documento de identidade c/ foto;
- () CPF
- () Comprovante de escolaridade exigida;
- () Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ RG: _____

CARGO: _____

DATA: _____ ASSINATURA: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: _____

Nome Completo: _____

Sexo: M () F () Data de Nascimento: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Regeneração, _____ de _____ de 2015.

Candidato Inscrito

Comissão de Seleção

Documentos a Entregues:

- () Ficha de Inscrição;
- () Documento de identidade c/ foto;
- () CPF
- () Comprovante de escolaridade exigida;
- () Currículo Vitae Comprovado.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ RG: _____

CARGO: _____

DATA: _____ ASSINATURA: _____

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO OU DE
ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS**

Identificação do (a) Declarante

Nome: _____

Doc. Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

() **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **NÃO POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública, e **NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria, pensão ou reforma, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal).

() **DECLARO**, sob as penas da Lei, que **POSSUO** outro cargo, emprego ou função pública na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal), conforme dados abaixo:

Esfera: () Federal () Estadual () Municipal

Órgão ou Entidade: _____

Cargo / Emprego: _____

Carga Horária Semanal: _____

Cargo ou Função em Comissão: () Sim () Não

Lotação: _____ UF: _____

Telefones: _____

Data de Admissão: _____

Data: _____

Assinatura: _____